

GOVERNO SANCIONA LEI QUE ISENTA ICMS SOBRE ITENS DE CESTA BÁSICA

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - nos produtos que compõem a cesta básica, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. A publicação foi feita no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (10/06).

Isso ainda não quer dizer que os itens de Cesta Básica passaram a ser isentos, o Estado autorizou o Poder Executivo conceder a isenção do imposto, mas a isenção ainda não foi concedida, ou seja, os produtos de Cesta Básica continuam com redução na base de cálculo de acordo com que sua alíquota final seja 7%.

Atenciosamente,

**Matriz: Uberlândia/MG**

Av. Rondon Pacheco, 381 - Sala 302, Tabajaras
Uberlândia - MG - 38400-242
34. 3224.0123

Filial: Rio de Janeiro/RJ

Av. Pastor M. Luther K. Jr., 126 - BI 9 - Sala 403
Torre 3.000 Del Castilho - 20765-242
21. 3513.2373